PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 0080 | DATA 31/01/22 | RÚBRICA

Ofício nº037/2022

Mococa, 31 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos do Governo Federal e Estadual. O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, não executados no exercício de 2021.

Esses recursos se referem à Resolução SS nº 134, de 20 de agosto de 2.021, do Fundo Estadual de Saúde e Portaria nº 2.029, de 18 de agosto de 2.021.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário por superávit de exercício anterior (2021), criando as despesas orçamentárias correspondentes

O recurso já esta creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa possa adquirir Equipamentos e Material Permanente.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário através de superávit, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022. de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário através de superávit de exercício anterior (2021) no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 359.973,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil novecentos e setenta e três reais), em razão de recursos recebidos do Governo Federal e Estadual, no exercício de 2.021 e não utilizados no mesmo exercício, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO INVESTIMENTO
10.302.0079.1.026 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha.....).....R$ 199.973,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.1.025 – ATENÇÃO BÁSICA INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha.....).....R$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com o recursos financeiros oriundos de créditos não executados pelo Município.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA 31 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Ofício nº 27/2021
LNBJ

Mococa, 14 de janeiro de 2022

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar através de abertura de ficha de despesa.

Respeitosamente cumprimentando-o, vimos por meio deste solicitar crédito suplementar através de abertura de ficha de despesa, para os elementos econômicos abaixo listados, no orçamento do ano de 2022, pois não foram utilizados no ano de 2021.

09- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08- BOCLO DE INVESTIMENTO

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
	Atenção Especializada Investimento	10.302.0079	1.026.4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.0300	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$199.973,
	Manutenção da Atenção Básica Investimento	10.301.0079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0300	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$160.000,

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

LUIZ NICANOR BETTIOL JÚNIOR
Diretor de Saúde

Dr. Luiz Nicanor Bettiol Junior
RG: 10.512.096-8
Diretor Municipal de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

SP	MOCOCA	DE SAUDE DE MOCOCA	11970736000121000			
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DA BARRA	11370092000121001	39550011	99.869,00	99.869
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DA BARRA	11370092000121003	39550011	100.037,00	100.03
TOTAL			22 PROPOSTAS			2.365.8

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 23/08/2021 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 301
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.029, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

CPF/CNPJ
11.976.738/0001-05

Ação Detalhada
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Ano Censo
2021

Secretário(a)
LUIZ NICANOR BETTIOL JUNIOR

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF
SP

Código IBGE
353050

Prefeito(a)
EDUARDO RIBEIRO BARISON

Presidente Conselho
JOSÉ ANTONIO SOUSA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

Ação
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DEATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Município
MOCOCA

População
69.072 habitantes

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	821934	20/10/2021	MUNICIPAL	104	003220	0066240364	199.973,00	0,00	199.973,00		25000.155176/2021-61	11976738000121003	2029	
						Total	199.973,00	0,00	199.973,00					

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL PROPC (R$)
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14716711000121006	39780002	51.358,00	51.358
MG	EXTREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXTREMA	12662158000121003	14050004	31.318,00	31.318
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11228564000121010	41450019	2.692,00	2.692
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	11970135000121004	41450003	112.374,00	112.3
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11311333000121004	41820014	119.985,00	119.9
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000121011	39330006	28.509,00	28.5
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000121013	41240002	118.023,00	118.
PA	IGARAPE-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11718379000121008	34920003	25.686,00	25.
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10257028000121010	31880001	76.407,00	76.
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	09165798000121017	30410001	385.962,00	38
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	22959877000121002	27760016	99.998,00	9
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	10435993000121002	27760016	99.984,00	9
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405835000121004	27760016	20.991,00	2
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21467008000121003	37250015	224.358,00	
RS	VIAMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12026322000121045	39200006	159.731,00	
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	11814454000121003	41350004	99.987,00	
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000121002	38990002	157.916,00	
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	12444435000121008	31340005	666,00	
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000121005	39550011	149.983,00	

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
322600010
0322/006/00624036-4
FMS MOCOCA FNS CONVENENT
de: 21/10/2021 até: 21/10/2021

Data Mov.	Nº Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
20/10/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
21/10/2021	456792	APLICACAO	199.973,00D	199.973,00D
21/10/2021	000001	CRED TED	199.973,00C	0,00
21/10/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 163 – DOE – 21/08/21 - seção 1 – p.91

SAUDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 134, de 20 de agosto de 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de **Demandas Parlamentares**, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- - o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2021 e integram o orçamento da Pasta;

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem [illegible]
 e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS-134, de 20 de agosto de 2021)

DEMANDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
2021.007.31955	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 200.000,00
2021.007.31953	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 200.000,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

2021.007.32529	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 150.000,00
2021.007.32524	IPEÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 150.000,00
2021.007.32520	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 1.600.000,00
2021.007.32515	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 200.000,00
2021.008.31646	TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 2.000.000,00
2021.012.32197	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 200.000,00
2021.012.32194	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para o centro de saúde do idoso	R$ 150.000,00
2021.012.31606	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de 2 (dois) veículos	R$ 160.000,00
2021.013.25592	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 500.000,00
2021.024.31976	SÃO LUIZ DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
2021.024.31974	SAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 50.000,00
2021.024.31973	QUATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R$ 200.000,00
2021.024.31970	NOVA LUZITÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R$ 50.000,00
2021.024.31965	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R$ 110.000,00
2021.024.31962	CESÁRIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R$ 130.000,00
2021.024.31961	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 200.000,00
2021.024.31960	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R$ 150.000,00
2021.024.31958	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R$ 150.000,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 413-8

Conta corrente 29718-6 BRASIL FUNDO A FUNDO

Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/06/2021		Saldo Anterior			0,00 C
16/08/2021		+ Ordem Bancária	202.108.130.033.111	500.000,00 C	
16/08/2021		BB CP Automatico S P	70	500.000,00 D	0,00 C
23/08/2021		+ Ordem Bancária	202.108.230.050.148	100.000,00 C	
23/08/2021		+ Ordem Bancária	202.108.230.050.159	160.000,00 C	
23/08/2021		BB CP Automatico S P	70	260.000,00 D	0,00 C
24/08/2021		S A L D O			0,00 C
					1.500.288,95 C

Invest.com Resgate Autom.	1.500.288,95 C
Saldo	0,00
Juros *	31/08/2021
Data de Debito de Juros	0,00
IOF *	01/09/2021
Data de Debito de IOF	

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	1.500.288,95

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664074 ANTONIO C VITORINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088